

21 de Abril de 1953, um crédito especial de 8:306.964\$73, destinado a:

1.º Reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 285.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058, de 29 de Dezembro de 1952, e 2077, de 27 de Maio de 1955)»:

N.º 1) «Aproveitamento de recursos e povoamento»:

Alinea a) «Defesa, enxugo e recuperação de terrenos para a agricultura» 1:410.046\$94

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

Alinea a) «Estradas» 4:911.710\$20

6:321.757\$14

2.º Suportar os encargos seguintes com «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058, de 29 de Dezembro de 1952, e 2077, de 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes»:

a) «Conclusão da ponte-cais de Bissau e equipamentos»	27.876\$16
b) «Outros cais»	212.430\$00
c) «Regularização e dragagens no rio Geba»	718.981\$15
d) «Pontes do Geba em Bafatá, do Corubal e de Cacheu, a montante de Farim»	1:024.367\$81
e) «Construções no Aeroporto de Bissau e equipamentos»	1.552\$47
	8:306.964\$73

Ministério do Ultramar, 20 de Maio de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial da Guiné*.—
Carlos Abecasis.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 41 632.

A fim de proceder à remodelação das instalações de fonogramas e telegramas telefonados da estação central telegráfica de Lisboa, pretende a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones celebrar um acto adicional ao contrato a longo prazo firmado em 7 de Maio de 1954 com a Automática Eléctrica Portuguesa, S. A. R. L., para a aquisição da vária aparelhagem necessária.

Como o encargo da adjudicação a efectuar se reparte por mais de um ano económico, há que dar cumprimento à disposição do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Fica a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones autorizada, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957, a celebrar contrato com a firma Automática Eléctrica Portuguesa, S. A. R. L., para o fornecimento de posições para a remodelação das instalações de fonogramas e telegramas telefonados, com o respectivo equipamento acessório, da estação central telegráfica de Lisboa, pela importância de 1:045.891\$.

Art. 2.º O encargo orçamental máximo resultante deste acto adicional ao contrato firmado com a Automática Eléctrica Portuguesa, S. A. R. L., na importância de 1:045.891\$, deverá ser satisfeito no ano de 1959, podendo, todavia, liquidar-se em 1960 o que daquela importância se apurar como saldo no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1958.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—António de Oliveira Salazar—António Manuel Pinto Barbosa—Manuel Gomes de Araújo.